



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3280 Quarta - feira, 06 de Agosto de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.169, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro Municipal de Esporte, um banco de dados que reunirá informações sobre dos atletas que residem no Município de Rondonópolis, amadores ou profissionais, acerca de:

I – a modalidade esportiva praticada pelo atleta;

II – a categoria de faixa etária em que se encontra o atleta;

III – a categoria por desenvolvimento técnico do atleta dentro de sua modalidade esportiva;

IV – O histórico das competições disputadas pelo atleta que acontecerá:

a) a data do torneio, campeonato ou prova;

b) a colocação final do atleta;

c) eventuais intercorrências, positivas ou negativas, relativas ao atleta.

d) o ranqueamento do atleta nas associações esportivas a que ele estiver vinculado, bem como seu ranqueamento perante outros atletas Rondonopolitanos.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Esporte alimentar o cadastro de que trata este artigo com informações atualizadas semanalmente.

Art. 2º As informações constantes deste Cadastro serão divulgadas em sites eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com “link” específico de acesso a ele.

Art. 3º Os atletas mais bem ranqueados entre os atletas rondonopolitanos terá direito a apoio financeiro por parte do Poder executivo para custeio de suas despesas de viagens e acomodações quando em participação de eventos esportivos realizados fora de Rondonópolis.

Art. 4º Para cobertura das despesas necessárias para execução dessa lei serão utilizados recursos proveniente de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo, a ser publicado em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, regulamentará este artigo, mas referido apoio financeiro:

a) não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o evento se realizar dentro do Estado de Mato Grosso;

b) não será inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais), quando o evento se realizar fora do Estado de Mato Grosso e dentro do Brasil;

c) não será inferior a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), quando o evento se realizar fora do Brasil;

Art. 5º O Patrocínio oficial ou não de empresa pública ou privada ao atleta não veda a concessão do auxílio financeiro que trata esta Lei.

Art. 6º Para fazer Jus ao benefício de que trata esta Lei o atleta deverá provar a inscrição no torneio que pretende participar, apresentar atestado médico de aptidão física para prática desportiva que pratica e deverá em até 10 (dez) dias depois de realizado o evento, apresentar à Secretaria Municipal de Esporte certificado de efetiva participação no evento, sob pena de ficar impossibilitado de receber o benefício em ocasiões futuras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de julho 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabrício Miguel Correa
Adrian José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmonides Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DA LEI Nº 8.152, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 3269, de 22 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que a **LEI Nº 8.152, DE 18 DE JULHO DE 2014**, que dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providências fora originada do Projeto de Lei n.º 141, o qual fora encaminhado à Casa de Leis no dia 01/07/2014 e devolvido como APROVADO, equivocadamente, por aquela à Municipalidade no dia 17/07/2014 pelo Ofício n.º 033/2014;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 036/2014 expedido pela Câmara Municipal de Rondonópolis que esclarece o equívoco aposto no Ofício n.º 033/2014, ratificado por meio da Ata da 72ª Sessão Ordinária, 15ª Legislatura, realizada na quarta-feira, 16 Julho de 2014, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Vereador Ibrahim Zaher.

CONSIDERANDO o Princípio de Autotutela inerente à Administração Pública;

Torna-se sem efeito, desde sua publicação, a Lei n.º 8.152, de 18 de Julho de 2014, disponibilizada no DIORONDON edição n.º 3269, de 22 de Julho de 2014, devido ao não cumprimento do devido processo legislativo disposto na Lei Complementar Federal n.º 095, de 26 de fevereiro de 1998.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Portaria



IMPRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA N° 1.470 - DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO N° 2014.32.700364PA O (A) SERVIDOR(A) MARIA DE FATIMA RESENDE.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2014.32.700364PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **02/04/2014** a Sra. **MARIA DE FATIMA RESENDE**, portadora do RG nº 12982695 SSP/MT, e do CPF nº 255.027.431-87, Título de Eleitor nº 5083811880, seção 059, zona 046, PIS/PASEP nº 106.60741.38.2, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NÍVEL: "N8-AUX" - REF: "A" - CLASSE: "C", matrícula nº 101818 nomeado(a) através da Portaria Municipal de nº 5.349 de 27/11/2001, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2014.32.700364PA foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º da CF 88. Reconhecido a partir de 01/08/2014 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O(A) Servidor(a) poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completado as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01/08/2014**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 05 de Agosto de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Olivia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

PORTARIA N º 019 – DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 01(Um), localizado na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo - Centro-A, na Praça Brasil, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 564/2014 de 05 de Agosto de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1884/2014 de 29 de Julho de 2014**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor APARECIDO RUIZ, portador do RG nº 654095-SSP/PR e inscrito sobre CPF nº 203.148.509-10, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 01(UM), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Srº. EDILSON SANTANA ROSA, portador do RG nº 000549877-SSP/RO e inscrito sobre o CPF nº 478.628.662-15.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 05 de Agosto de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2014.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, **a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO DA OBRA: "CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARRIGA, ESQUINA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL NO BAIRRO VILA MAMED, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$4.500,00**. **LOTE 02 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$11.474,00**. **LOTE 03 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$7.107,90**. **LOTE 04 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$24.500,00**. **LOTE 05 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$1.814,00**. **LOTE 06 - HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA-ME**, com o valor de **R\$14.471,40**. **LOTE 07 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$5.200,00**. **LOTE 08 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$2.066,50**. **LOTE 09 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$22.348,00**. **LOTE 10 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$28.499,00**. **LOTE 11 - HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA-ME**, com o valor de **R\$69.580,00**. **LOTE 12 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$7.100,00**. **LOTE 13 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$1.205,70**. **LOTE 14 - DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de **R\$187.100,00**. **LOTE 15 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$5.689,00**. **LOTE 16 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$10.300,00**. **LOTE 17 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$7.140,00**. **LOTE 18 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$953.799,00**. **LOTE 19 - TIGRE**



S.A. – TUBOS E CONEXÕES, com o valor de **R\$60.290,80**. **LOTE 20 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, com o valor de **R\$2.715,00**. **LOTE 21 - HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA-ME**, com o valor de **R\$71.800,00**. **LOTE 22 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$3.450,00**. **LOTE 23 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$9.804,00**. **LOTE 24 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$17.155,90**. **LOTE 25 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$13.551,50**. **LOTE 26 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$40.200,00**. **LOTE 27 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$28.100,00**. **LOTE 28 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$119.941,25**. **LOTE 29 - CANCELADO**. **LOTE 30 - FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, com o valor de **R\$61.000,00**. **LOTE 31 - CANCELADO**. **LOTE 32 - SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$58.230,60**. **LOTE 33 - SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$9.449,20**. **LOTE 34 - ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO**, com o valor de **R\$109.000,00**.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2014.


Mariley Barros Soares
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2014.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 15:30 horas do dia 20 de agosto de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de consultoria e auditoria, visando redução de custos com telefonia móvel, bem como, realizar planejamento em gestão e reestruturação da rede de telecomunicação para o município de Rondonópolis-MT., conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

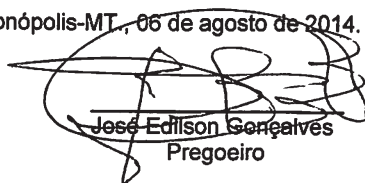
Rondonópolis-MT., 06 de agosto de 2014.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material elétrico para iluminação pública e outras finalidades, construção, persianas e divisórias instaladas, barras e curvas inox, e outros, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 06 de agosto de 2014.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DO PSS Nº 002/2014

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do PSS Nº 002/2014, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

Auxiliar de Serviços Diversos (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/ NOME	CLASSIFICAÇÃO
26	GONÇALINA SOUZA FERREIRA	26
27	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	27

Auxiliar de Serviços Diversos (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/ NOME	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA SIMONE DA SILVA MARIANO	2

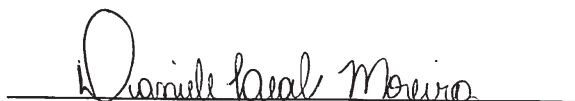
Rondonópolis, 05 de Agosto de 2014.


Marildes Ferreira do Régio
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DANIELE LEAL MOREIRA**, RG nº 1694053-9 SSP/MT, CPF nº 024.620.741-80 aprovado em 16º lugar no Processo Seletivo/Concurso nº **002/2014 PMR**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, para o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal**, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Diário Oficial do município.

Rondonópolis-MT, 04 de Agosto de 2014.

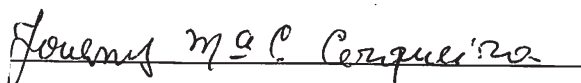


DANIELE LEAL MOREIRA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JOVENY MARIA DA COSTA DE CERQUEIRA**, RG nº 10204644 SJ/MT, CPF nº 853.478.841-34 aprovado em 02º lugar no Processo Seletivo/Concurso nº **002/2014 PMR**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, para o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal**, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Diário Oficial do município.

Rondonópolis-MT, 05 de Agosto de 2014.



JOVENY MARIA DA COSTA DE CERQUEIRA

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	118168	Jane de Paula Prado Bravo	Enfermeira	06 dias - a partir do dia 31/07/2014 - Licença Médica.
02	59633	Maria Dalva Ferreira Nascimento	Auxiliar Administrativo	30 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	110825	Regina Nonato de Goveia	ASD	120 dias - a partir do dia 21/07/2014 - Licença Maternidade.
02	141933	Elza Lopes da Silva	ASD	45 dias - a partir do dia 31/07/2014 - Licença Médica.
03	128665	Leny Carvalho Paniago	Docente	15 dias - a partir do dia 31/07/2014 - Licença Médica.
04	89591	Rosana Benedito Ribeiro de Oliveira	Docente	05 dias - a partir do dia 03/08/2014 - Licença Médica.
05	109029	João Salvador de Oliveira	Agente de Vigilância	04 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 021/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 021/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB COM APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS**, com o critério Menor Preço Global a empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ 00.839.039/0001-05, que apresentou o valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 04 de agosto de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 024/2014**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 024/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Global, a licitante **VANUZA MARTINS LEITE**, inscrita no CPF sob nº 690.296.361-49, que apresentou o valor global considerando 05 meses de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 04 de agosto de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em
Branco

Em
Branco